



FORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

4095

Nº 4.096

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE - 148 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01
Departamento Administrativo ..
Departamento Econômico
e Financeiro
Departamento do Patrimônio ...
Secretaria
Câmaras Cíveis 07
Câmaras Criminais
Serviço de Preparo
Seção de Distribuição
Corregedoria da Justiça 19
Conselho da Magistratura
Escola da Magistratura
TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência 20
Secretaria
Departamento Administrativo ..
Departamento Econômico
e Financeiro
Processo Cível 20
Processo Crime 21

Preparo e Distribuição
COMARCA DA CAPITAL
Cível 21
Crime
COMARCA DO INTERIOR
Cível 50
Crime 66

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
EDITAIS JUDICIAIS
Capital 69
Interior 75
DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**
JUSTIÇA ELEITORAL 92
JUSTIÇA DO TRABALHO 93
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 133
EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00043

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4436/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00044

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53465/93, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de JOSANA ARCO-VERDE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, para que dos mesmos passe a constar como JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00045

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 9110/89, resolve

NOMEAR

LUIZ GONÇALVES DE ABREU, JOSÉ RAIMUNDO RIBAS PUCILLO e MARIANO VENDRAMES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santa Zélia, Comarca de Astorga.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

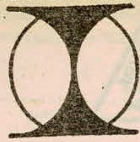
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20939/93, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 30 de abril de 1993, MARIA IZAUARA VILLAS BOAS DE MATTOS, do cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 10, do



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-60030-050
PABX-(041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	88.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	43.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.000,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	20.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	60.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	11.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	50.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	180,00
Com remessa postal	CR\$	400,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício - Unidade	CR\$	30,00
Formato Diário Oficial - Unidade	CR\$	40,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 500,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 1.400,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.100,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	CR\$ 1.800,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 1.400,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	CR\$ 4.600,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 1.400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. JORGE ANDRIQUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Cív.
1º e 3º: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente.
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Cív.
1º e 3º: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Cív.
2º e 4º: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Cív.
2º e 4º: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

5º GRUPO - 5 e 9ª Câm. Cív.
2º e 4º: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim.
1º e 3º: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.
2º e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3 e 5ª Câm. Crim.
2º e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4 e 6ª Câm. Crim.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
5º GRUPO - 5 e 7ª Câm. Crim.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
6º GRUPO - 6 e 8ª Câm. Crim.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
7º GRUPO - 7 e 9ª Câm. Crim.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim.
1º e 3º: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.
2º e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Cív.
1º e 3º: QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Cív.
1º e 3º: TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Cív.
2º e 4ª: QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Cív.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
5º GRUPO - 5 e 9ª Câm. Cív.
2º e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim.
1º e 3º: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.
2º e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00047

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49178/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a NEWTON SAKIYAMA, no cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora Aparecida, Comarca de Rolândia, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-TJ-5, conforme prevê a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Titular do Distrito da Comarca, Classe B, entrância intermediária, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0357

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 386/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama, a se afastar do País, a partir de 02 de junho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0358

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 386/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 02 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4234/94, resolve

C O N C E D E R

a Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 59a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 705/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da

Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

PORTARIA N.º 0363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3944/94, resolve

PORTARIA N.º 0361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

C O N C E D E R

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4434/94, resolve

ao Doutor WALDOMIRO NAMUR, Juiz de Direito da 1ª. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

C O N C E D E R

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, licença para tratamento de saúde no dia 03 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0364

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3730/94, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A R

o Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Zulmara Zulli e Carlos Alberto Campos, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do ano em curso, em São José dos Pinhais.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4091/94, resolve

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

C O N C E D E R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0365

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor ARILDO TAVERNA, Juiz Substituto da 55ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para sem prejuízo de suas

demais atribuições, atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz Substituto.

L O T A R

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0366

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1647/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor CELSO ARAÚJO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas ao 1º período de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52032/93, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 069, de 06 de janeiro de 1993, que manteve à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Florianópolis - Santa Catarina, MÔNICA RAMOS ALVIN, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40213/93, resolve

DAMARES GOMES DE ARAÚJO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador WILSON REBACK, a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0369

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44160/93, resolve

D E S I G N A R

ADEMIR DOS SANTOS, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto à 7a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a Portaria n.º 05, de 03 de janeiro de 1989, que o designou para a 3a. Vara de Família da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0370

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2933/94, resolve

A U T O R I Z A R

LIDIA KRUPPIZAK, Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar do País, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0371

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2689/94, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 11 de fevereiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0372

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3776/94, resolve

D E S I G N A R

MARIA TEREZA DA COSTA CARDOSO, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, DENISE APARECIDA MENEZES KHUN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0373

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1161/94, resolve

C O N C E D E R

a SÉRGIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0374

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55474/93, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, atualmente à disposição deste Tribunal de Justiça, ocupando o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 28 de dezembro de 1993.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0375

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40279/93, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que, no prazo legal, se apurem os fatos constantes no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

o Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA e os funcionários MANUEL JOSÉ PACHECO e MARCIO KUSTER GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0376

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2398/94, resolve

LOTAR

GLÓRIA MARIA FRANCO DE CARVALHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência, a partir de 12 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0377

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1853/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0378

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2978/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível

da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0379

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20900/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz Substituto da 60a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz, os seguintes tempos:

- a. cento e sessenta e nove (169) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao período de 19 de outubro de 1983 a 18 de março de 1984, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;
- b. cento e oitenta (180) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao dobro da Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, quando servidor do Departamento da Polícia Federal/MJ, correspondente ao quinquênio compreendido entre 19 de julho de 1984 e 18 de julho de 1989, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8162/91;
- c. cento e vinte e dois (122) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 19 de março de 1984 e 18 de julho de 1984, em que frequentou e concluiu o XVI Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, de conformidade com o artigo 195, inciso VII, do Decreto Federal nº 59310/66, que regulamentou a Lei nº 4878, de 03 de dezembro de 1965.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ABRAO JOSE MELHEM
ADELIO DRUCIAK
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
ALBERTO CARAZZAI NETO

ORDEN PROCESSO

008 0020802-0
021 0028446-4
020 0028288-2
020 0028288-2

ADVOGADO : PEDRO GIROLAMO MACARINI
 ADVOGADO : ANA ELIETE BECKER MACARINI
 RECORRIDO : ANTONIO WALDERICO COSTA LIMA
 ADVOGADO : JULIO ASSIS GEHLEN
 ADVOGADO : VALMIR SCHREINER MARAN
 ADVOGADO : MARIZETE MURARO
 ADVOGADO : DEOCLECIO ADAO PAZ
 ADVOGADO : MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES
 ADVOGADO : JOAO ALCI DE OLIVEIRA PADILHA
 RECORRIDO : SERAFINO GIOVANNI DI RENDE
 ADVOGADO : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 144/89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6.º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3.º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7.º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07-02-1994).

Eu, *Hugo Vieira Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, *José Alvacir Guimarães*, Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi.

Eu, *Darylls Lopes Vellozo*, Diretor em exercício do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 02/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 35/93-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6.º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de MERCEDES da Comarca de entrância intermediária de MARECHAL CANDIDO RONDON.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade

mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3.º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7.º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07-02-1994).

Eu, *Hugo Vieira Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, *José Alvacir Guimarães*, Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi.

Eu, *Darylls Lopes Vellozo*, Diretor em exercício do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 03/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 52/93-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6.º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de AMAPORA da Comarca de entrância intermediária de PARANAÍ.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3.º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7.º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07-02-1994).

Eu, *Hugo Vieira Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, *José Alvacir Guimarães*, Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi.

Eu, *Darylls Lopes Vellozo*, Diretor em exercício do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 04/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 58/93-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6.º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de HONORIO SERPA da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

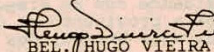
O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de

documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos : a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07-02-1994).

Eu, ~~Francisco Rogel de Almeida~~, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, ~~José Alvacir Guimarães~~, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, ~~o datilografei~~ e conferi.

Eu, ~~Daryllis Lopes Vellozo~~, (Daryllis Lopes Vellozo), Diretor em exercício do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 05/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 94.01-4 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

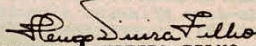
FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de JUSSIARA da Comarca de entrância inicial de JANDAIA DO SUL.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos : a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (08-02-1994).

Eu, ~~Francisco Rogel de Almeida~~, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, ~~José Alvacir Guimarães~~, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, ~~o datilografei~~ e conferi.

Eu, ~~Daryllis Lopes Vellozo~~, (Daryllis Lopes Vellozo), Diretor em exercício do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

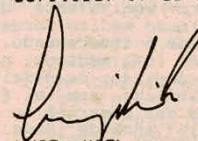
P O R T A R I A N. 41/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 1405/94, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de JOSE APARECIDO TEIXEIRA, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 14 (quatorze) anos e 331 (trezentos e trinta e um) dias por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos de 01 de dezembro de 1971 a 31 de janeiro de 1972, de 01 de novembro de 1975 a 26 de janeiro de 1976, de 01 de abril de 1972 a 06 de março de 1974, de 01 de fevereiro de 1975 a 30 de outubro de 1975, de 02 de fevereiro de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, e de 01 de novembro de 1986 a 31 de julho de 1988, já descontado o tempo paralelo, consoante o dispositivo legal do artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 70 e seu parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 10219/92.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1994.


LUIZ VÉL
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 100

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 18687-2, DE TOLEDO, VARA CÍVEL
 Agravante: Nato Nacional de Arquitetura Técnica e Obras Ltda. Advogada: Vanete Steil Villatori. **DESPACHO:** Homologo para que surtam os jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida às fls.86, nos termos do art. 92 inciso VI do Regimento Interno do Tribunal de Alçada. II- Intimem-se. Oportunamente, baixem. Em 07 de fevereiro de 1994. (a) ANTONIO GOMES DA SILVA.

RELAÇÃO N. 101

**QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.64098-4 DE ANTONINA - Agravante: Gilberto Mayer Filho e outro. Advs.: Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Fernão Justen de Oliveira. Agravado: Faustino Casagrande. DESPACHO: Intime-se o agravante, para que proceda a juntada da folha n.10 de suas razões de recurso. Curitiba, 04 de fevereiro de 1994. (a) CAMPOS MARQUES.

RELAÇÃO N.º 102

**SEXTA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES**

AO AGRAVADO - CINCO (05) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 63064-4 DE CURITIBA 20a. VARA CÍVEL. Agravante: Maria Cleide Silva Santos. Agravado Expresso Nordeste Ltda. Advogado: Alir Ratahceski.

COMARCAS DO INTERIOR

A

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de JOÃO CERNICCHIARO e sua mulher LEONY SPERANDIO CERNICCHIARO

Prazo: 30 (trinta) dias.

Por meio do presente edital (expedido dos autos = n.ºs. 311/91, 309/91, 280/91, 338/92, 340/92, 344/92, 345/92 e 312/91, de Execuções Fiscais, entre partes: Fazenda Pública do Município de Arapongas-Exequente e João Cernicchiaro-Executado, em processo, apensados, perante este Juízo e Escrivânia respectiva), com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela imprensa, fica o executado João Cernicchiaro e sua mulher Leony Sperandio Cernicchiaro, brasileiros, casados, proprietários, ele inscrito no CPF sob n.º 140.408.751-68, ela portadora da CI.RG.n.º 879.235-PR. e CPF.183.616.179-49, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, devidamente intimados de que, através do auto lavrado às fls.50 à 52, dos autos 312/91, acima referidos, foi efetivada penhora sobre os seguintes imóveis, de propriedade do executado João Cernicchiaro e sua mulher Leony Sperandio Cernicchiaro:

- 01- "Lote de terras sob n.º.02, da quadra n.º.02, com a área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias situada no Jardim do Café, nesta cidade e comarca, matrícula n.º.2822, do C.R.I. 1.º = Ofício desta Comarca;"
- 02- "Lote de terras sob n.º.14, da quadra n.º.03, com a área de 390,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no Jardim do Café, nesta cidade e comarca, matrícula n.º.2823, do C.R.I. 1.º Ofício desta Comarca;"
- 03- "Lote de terras sob n.º.17, da quadra n.º.03, com a área de 345,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Jardim do Café, nesta cidade e comarca, matrícula n.º.2824, do C.R.I. 1.º = Ofício desta Comarca;"
- 04- "Lote de terras n.º.06, da quadra n.º.08, com a área de 456,00 metros quadrados, situada no Jardim do Café, nesta cidade e comarca, sem benfeitorias, matrícula n.º.2828, do C.R.I. 1.º Ofício desta Comarca;"
- 05- "Lote de terras sob n.º.09, da quadra n.º.08, com a área de 1.290,00 metros quadrados, de forma triangular, situada no Jardim do Café, nesta cidade e comarca, com uma pequena casa de madeira coberta de telhas em péssimo estado medindo mais ou menos 5 x 4 metros, matrícula n.º.2829, do C.R.I. 1.º Ofício desta Comarca;"

AVALIÇÃO: Referidos imóveis foram avaliados em Cr\$-2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), em 10 de dezembro de 1993.

Outrossim, fica dito executado, e sua esposa, ciente e notificada de que, poderão, oporem **EMBARGOS DO DEVEDOR** a aludidas Execuções, no prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital, podendo ainda impugnar a avaliação, o que deverão fazer até antes da publicação do edital de leilão dos bens penhorados.

Arapongas, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Fernando Migliorini Neto), Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, que o mandei datilografar e subscrevo.

JOÃO CERNICCHIARO
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$ 39.000,00 -P- 6704 FAT. P/ ARAPONGAS

B

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCOS MESSIAS RODRIGUES, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DOUTOR RUBEL BERGAMO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc . . .

FAZ SABER - que por este Juízo e Cartório se processam os autos de DIVÓRCIO N.º 10/94, requerido por ISABEL CRISTINA RODRIGUES contra MARCOS MESSIAS RODRIGUES, tendo a Autora, em síntese, alegado o seguinte: casou-se com o Requerido em data de 21/04/75 e dessa união nasceram 02 filhos; que, no mês de maio de 1982, quando o casal com os filhos residiam na Capital do Estado de São Paulo, o Requerido saiu de casa, para nunca mais voltar, estando, desde então, em lugar incerto e não sabido; o casal não possui bens a partilhar, bem como não existia entre o mesmo pacto antenupcial, nem créditos e débitos pendentes à época; os filhos permanecem sob guarda do Requerido. Sendo assim, expediu-se o presente edital, cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local, por ser de costume, e publicado por uma única vez no Diário da Justiça, para CITAÇÃO do Requerido MARCOS MESSIAS RODRIGUES, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe

foi proposta, e para que, querendo, compareça no Edifício do Fórum local, no próximo dia 11/04/94 às 9:30 hs., para realização da audiência prévia de reconciliação, ciente de que em não sendo contestada a ação dentro do prazo de 15 dias, contados da data supra, presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos contra ele articulados, sendo que a Autora goza dos auspícios da **JUSTIÇA GRATUITA** DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (04.02.1994). Eu, (HELIO S. BIAGGI), Escrivão, que fiz datilografar e o assinou.

G.P. 6713

RUBEL BERGAMO
JUIZ DE DIREITO

C

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ

EDITAL

O Doutor William Artur Pussi, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provisão de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIME desta Comarca de Cambará. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data de inscrição, possui idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, do membro do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do Art. 7º, do Regulamento de Concursos.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Cambará, em oito de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (08/02/1994).

WILLIAM ARTUR PUSSI
Juiz de Direito

F. CR\$ 34.000,00 -P- 6718 FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE MARCELINO GALINARI, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DEVENDO SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UMA SO VEZ, DE FORMA GRATUITA - ARTIGO 22 DA LEI N.º 6.830/80.

O DOUTOR WILLIAM ARTUR PUSSI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, ETC. . .

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CIVIL DA COMARCA, SERÁ LEVADO A ARREMATACÃO O BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO ACIMA MENCIONADO PENHORADO NOS AUTOS DE CARTA PRECATORIA SOB N.º 99/93, ORIUNDA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TAQUARITUBA-SP., EXTRAÍDA DOS AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL N.º 23/92 MOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **LEILÃO** - DIA 02/03/1994, ÀS 09:00 HORAS, POR LANÇO SUPERIOR A AVALIAÇÃO JUDICIAL, NA AVENIDA ARREMATANTES, FICA DESIGNADO O DIA 14/03/1994, ÀS 09:00 HORAS, A VENDA DOS BENS PENHORADOS A QUEM MAIS DER, COM REJEIÇÃO DE PREÇO VIL.